



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2981

DE 9 DE JULHO DE 1986.

Altera a redação do Decreto nº 1622, de 25 outubro de 1983, que "Institui os Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 inciso III, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Parágrafo Único - do Art. 1º do Dec. 1622, de 25 de outubro de 1983, que passa a vigorar com a seguinte forma:

"Art. 1º - ....."

"PARÁGRAFO ÚNICO - A finalidade dos Jogos de que trata este artigo é criar oportunidades para o surgimento de novos valores, em todas as idades, com vistas ao desenvolvimento do esporte de Rondônia!"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
~~ÂNGELO ANGELIN~~  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
de 1/03 de 1981 nº 17/86

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



DE 9 DE JULHO DE 1981

DECRETO Nº 1981

Altera a redação do Decreto  
nº 1522, de 25 de outubro de  
1980, que "Instaura o Plano  
Intermunicipal de Rondônia -  
IIR".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso  
das atribuições que lhe confere o art. 70 inciso III, da  
Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Decreto  
nº 1522, de 25 de outubro de 1980,  
para que a vigore com a seguinte forma:

"Art. 1º - .....  
"PARÁGRAFO ÚNICO - A finalidade dos órgãos  
de que trata este artigo é criar condições  
para o desenvolvimento de novas atividades  
em todas as idades, com vistas ao  
desenvolvimento do esporte de Rondônia".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor  
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições  
em contrário.

ANGELINO MENDES  
Governador